

# Eleições Municipais 2020

## Novo Calendário Eleitoral

<b>EVENTOS</b>	<b>NOVAS DATAS</b>
<b>Eleições em 1º turno</b>	<b>15 de novembro</b>
<b>Eleições em 2º turno</b>	<b>29 de novembro</b>
Afastamento dos profissionais de RÁDIO e TV que serão candidatos	Até o dia 11 de agosto
Convenções partidárias	31 de agosto a 16 de setembro
Registro da candidatura	Até o dia 26 de setembro
Início da propaganda eleitoral, inclusive internet	A partir do dia 27 de setembro
Divulgação de relatório pelos partidos, coligações e candidatos dos recursos recebidos e gastos realizados	Até 27 de outubro
Envio da prestação de contas	Até o dia 15 de dezembro
Diplomação	Até o dia 18 de dezembro
Publicação do resultado dos julgamentos das contas dos candidatos eleitos	Até 12 de fevereiro de 2021
Ajuizamento pelos partidos e coligações de representações para apurar irregularidades em gastos de campanha dos candidatos	Até 1º de março de 2021
Contratação e realização de shows artísticos pagos pelo poder público para inaugurações	Até 15 de agosto
Participação/comparecimento de candidatos em inaugurações de obras públicas	Até 15 de agosto
Nomear, contratar ou, de qualquer forma, admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens, ou, por outros meios, dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os casos de: a) nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança; b) nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos tribunais ou conselhos de contas e dos órgãos da Presidência da República; c) nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 4 de julho de 2020; d) nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo; e e) transferência ou remoção ex officio de militares, de policiais civis e de agentes penitenciários;  Realizar transferência voluntária de recursos da União aos estados e municípios e dos estados aos municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou de serviço em andamento e com cronograma prefixado, bem como os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.  Fazer pronunciamento em cadeia de rádio e de televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.	Até 15 de agosto
Publicidade institucional da prefeitura O limite de gastos com publicidade institucional, em ano eleitoral, deverá observar a média dos dois quadrimestres dos três últimos anos.	Até 15 de agosto Após essa data, só com autorização judicial
Publicidade institucional da prefeitura para o combate ao Covid-19	Já está liberada sem autorização judicial (conter abusos/deixar claro que são campanhas relacionadas à pandemia)
<b>DESINCOMPATIBILIZAÇÃO</b>	
<p>a) Até o dia 15 de agosto de 2020: para os afastamentos em que a lei prevê 3 meses do pleito .</p> <p>b) Os prazos vencidos (4 e 6 meses) estão preclusos. VEDADA A SUA REABERTURA.</p> <p>Filiação Partidária: já está preclusa. NÃO SERÁ ALTERADA</p> <p>Os partidos políticos ficam autorizados a realizar suas convenções por meio virtual.</p>	